



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Externo de que trata este Regulamento destina-se a selecionar candidatos para a formação de cadastro reserva dos cargos administrativos, conforme o item 3 deste regulamento, com o fim de atender o preenchimento de demanda fixa no SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional de Pernambuco que surja durante a validade da seleção, na forma definida no art. 41 do Decreto nº 61.843/1967, na Resolução do Senac/DN nº 875/2008, alterada em seu art. 22 pela Resolução do Sena/DN nº 885/2009, e demais normas pertinentes.

1.2 O SENAC/PE, por força da própria Lei que o criou - Decreto-lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, encontra-se desvinculado da administração pública. Trata-se de uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1.3 O presente Processo Seletivo será executado pelo INSTITUTO QUADRIX e será regido pelas disposições deste regulamento.

1.4 O Processo Seletivo referido no subitem 1.1 será realizado da seguinte forma, de acordo com os seguintes espaços ocupacionais, conforme o ANEXO X:

1.4.1 Para os cargos do espaço ocupacional (apoio operacional), exceto os cargos de motorista, auxiliar de serviços I e auxiliar de beleza; para os cargos do espaço ocupacional (apoio administrativo) e para os cargos do espaço ocupacional (profissionalizante/técnico):

- a) 1º fase - análise de requisitos e de experiência profissional adicional – etapa eliminatória e classificatória;
- b) 2º fase - prova teórica – etapa eliminatória e classificatória.

1.4.1.1 Apenas para os seguintes cargos do espaço ocupacional (apoio operacional): motorista, auxiliar de serviços I e auxiliar de beleza:

- a) 1º fase - análise de requisitos e de experiência profissional adicional – etapa eliminatória e classificatória;
- b) 2º fase - prova teórica – etapa eliminatória e classificatória;
- c) 3ª fase – teste prático – etapa eliminatória e classificatória.

1.4.2 Para todos os cargos de nível superior (espaços ocupacionais: especialista/analista e coordenador pedagógico e especialista/desenvolvedor):

- a) 1º fase - análise de requisitos, de experiência profissional adicional e de títulos adicionais – etapa eliminatória e classificatória;
- b) 2º fase - prova teórica – etapa eliminatória e classificatória.

1.5 As provas teóricas e os testes práticos serão realizados no Estado de Pernambuco, nas seguintes cidades:

- a) Provas Teóricas (todos os cargos): Arcoverde, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Paulista, Petrolina, Recife, Salgueiro, Serra Talhada e Vitória de Santo Antão.
- b) Testes Práticos (cargos do espaço ocupacional apoio operacional: 199 – Auxiliar de Serviços I – Carga/Descarga; 209 – Auxiliar de Beleza – Manicure/Pedicure; 210 – Auxiliar de Beleza – Depilação e 212 – Motorista): Recife.
- c) Testes Práticos (cargo do espaço ocupacional apoio operacional: 197 – Auxiliar de Serviços I – Geral): Arcoverde, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Recife, Salgueiro, Serra Talhada e Vitória de Santo Antão.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

- 1.5.1 Na hipótese de não haver prédios suficientes e/ou disponíveis para abrigar a quantidade de candidatos, poderá(ão) ser designado(s) município(s) circunvizinho(s)/próximo(s) aos previstos no subitem anterior, visando à realização das fases mencionadas.
- 1.6 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as fases/etapas do presente Processo Seletivo, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas e/ou locais de prova.
- 1.7 A divulgação dos atos de execução do presente Processo Seletivo será por meio do site do INSTITUTO QUADRIX, no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>.
- 1.8 Sem prejuízo do disposto no subitem 1.7, poderá ser ampliada a publicidade dos atos em outro veículo de comunicação.
- 1.9 O regime jurídico da contratação é o previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e suas alterações) e nos atos normativos internos do Senac/PE.
- 1.10 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SENAC/PE deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do SENAC/PE.
- 1.11 Os horários mencionados neste regulamento e nos demais comunicados a serem publicados para esta seleção obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12 Fazem parte deste regulamento os seguintes anexos:
- ANEXO I (Síntese das atividades dos cargos administrativos)
 - ANEXO II (Regionalização do SENAC/PE)
 - ANEXO III (Conteúdo programático)
 - ANEXO IV (Cronograma das atividades)
 - ANEXO V (Formulário de requerimento para Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais)
 - ANEXO VI (Formulário de análise de requisitos, de títulos e de experiência profissional)
 - ANEXO VII (Formulário de solicitação de alteração de endereço)
 - ANEXO VIII (Formulário de renúncia da classificação)
 - ANEXO IX (Quadro de cargos da Instituição com jornadas máximas e salários admissão, iniciais e finais).
 - ANEXO X (Quadro de espaços ocupacionais dos cargos existentes no quadro efetivo)

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O SENAC/PE reserva-se o direito de formalizar a contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e no momento oportuno, de acordo com as normas vigentes e com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 2.1.1 A necessidade de contratação para atender demanda fixa que surja durante a validade desta seleção será satisfeita conforme critérios de conveniência e oportunidade do SENAC/PE, respeitada a ordem de classificação constante do resultado final do processo seletivo e demais dispositivos constantes no item 12 desse regulamento.
- 2.2 O candidato aprovado deverá atender às seguintes exigências na data da convocação para contratação:
- 2.2.1 Ter sido aprovado em todas as fases/etapas do Processo Seletivo;
 - 2.2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - 2.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.5 Possuir certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

- 2.2.6 Possuir todos os requisitos previstos neste regulamento para o cargo e para a contratação;
- 2.2.7 Ser considerado apto nos exames médicos mencionados no subitem 12.3, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2.2.8 Para os candidatos com deficiência, sua condição de portador de deficiência julgada compatível com as atribuições do cargo selecionado no ato da inscrição, na forma deste Regulamento.
- 2.2.9 Apresentar toda a documentação solicitada pela Gerência de Relações Humanas do SENAC/PE, quando da sua convocação para contratação, conforme o item 12 deste regulamento.
- 2.2.10 O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação para admissão, a documentação exigida para admissão pela Gerência de Relações Humanas, estará eliminado do processo seletivo.
- 2.3 Não poderão ser admitidos como empregados do SENAC/PE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados do Senac ou do Sesc (art. 44, do Decreto 61.843, de 5 de dezembro de 1967).
- 2.3.1 Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos.
- 2.3.2 Consideram-se parentes afins (ou seja, por afinidade): sogros, genros, noras, madrastra, padrasto, enteados, cunhados; avós, netos, bisavós e bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.
- 2.3.3 Caso o candidato convocado para admissão possua um vínculo, seja empregatício, estatutário ou outros, e pretenda conciliar com o emprego no SENAC/PE, deverá demonstrar, documentalmente, a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida no SENAC/PE e a do outro vínculo, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 2.4 O candidato aprovado em cadastro reserva poderá ser convocado para assumir demanda fixa que venha a existir durante a validade deste processo seletivo em região distinta da que escolheu, desde que esta outra região não possua listagem de candidato aprovado em cadastro reserva ou essa listagem encontre-se esgotada, obedecida a conveniência do SENAC/PE e a ordem de classificação da listagem selecionada pelo SENAC/PE, com observância da identidade do cargo e do exposto interesse do candidato.
- 2.4.1 O candidato que não aceitar a contratação para outra região, ou não for considerado apto para a contratação na ocasião da convocação para essa outra região, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação da seleção.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

3. DO QUADRO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

3.1 Quadros contendo os códigos, os cargos, os requisitos mínimos exigidos e as regiões para formação de cadastro reserva (CR):

3.1.1 Para os cargos de apoio operacional e de apoio administrativo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO - APOIO OPERACIONAL												
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
							Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
197	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	GERAL	Nível fundamental completo e experiência mínima de 03 (três) meses nas atividades atribuídas a esta função.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 760,00 para jornada de 44h/semana	R\$ 760,00 para jornada de 44h/semana	CR	CR	CR	CR	CR	CR
199	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	CARGA/DESCARGA	Nível fundamental completo e experiência mínima de 03 (três) meses nas atividades atribuídas a esta função.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 760,00 para jornada de 44h/semana	R\$ 760,00 para jornada de 44h/semana	CR	-	-	-	-	-
201	PORTEIRO	-	Nível médio completo.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 845,05 para jornada de 44h/semana	R\$ 938,67 para jornada de 44h/semana	-	-	CR	CR	-	CR
203	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	ROUPARIA	Nível médio completo.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 845,05 para jornada de 40h/semana	R\$ 938,67 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
204	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO PREDIAL	Nível médio completo com curso básico em construção predial com carga horária mínima de 180h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 845,05 para jornada de 40h/semana	R\$ 938,67 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO - APOIO OPERACIONAL												
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
							Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
205	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA	Nível médio completo com curso básico em eletricidade com carga horária mínima de 160h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 845,05 para jornada de 40h/semana	R\$ 938,67 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
206	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	HIDRÁULICA	Nível médio completo com curso básico em hidráulica com carga horária mínima de 160h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 845,05 para jornada de 40h/semana	R\$ 938,67 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
207	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	REFRIGERAÇÃO	Nível médio completo com curso básico em refrigeração com carga horária mínima de 160h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 845,05 para jornada de 40h/semana	R\$ 938,67 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
208	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	Nível médio completo.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 1.035,95 para jornada de 44h/semana	R\$ 1.151,46 para jornada de 44h/semana	CR	-	CR	-	-	CR
209	AUXILIAR DE BELEZA	MANICURE/PEDICURE	Nível médio completo com curso de manicure/pedicure com carga horária mínima de 160h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.035,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.151,46 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
210	AUXILIAR DE BELEZA	DEPILAÇÃO	Nível médio completo com curso de depilação com carga horária mínima de 160h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.035,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.151,46 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO - APOIO OPERACIONAL

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
							Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
211	TELEFONISTA	-	Nível médio completo com curso de teletendimento ou de operador de telemarketing ou de telefonista.	Mínima de 15h/semana e máxima de 30h/semana	R\$ 1.035,95 para jornada de 30h/semana	R\$ 1.151,46 para jornada de 30h/semana	CR	-	-	-	-	-
212	MOTORISTA	-	Nível médio completo com carteira de habilitação AD.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.139,30 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.265,75 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
213	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS	Nível médio completo.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 1.379,48 para jornada de 44h/semana	R\$ 1.532,76 para jornada de 44h/semana	CR	-	-	-	-	-

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
							Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIXA	Nível médio completo. Curso básico de operador de caixa ou experiência mínima de 06 (seis) meses nas atividades atribuídas a esta função.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.253,59 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.393,42 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	-	-	CR

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

3.1.2 Para os cargos profissionalizantes/técnicos:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
300	MONITOR	GASTRONOMIA	-	Ensino médio completo e curso específico ou técnico na área de gastronomia.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
301	MONITOR	HOSPITALIDADE	COZINHA	Ensino médio completo e curso específico de cozinheiro com carga horária mínima de 360h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	-	-	-
302	MONITOR	HOSPITALIDADE	SALA	Ensino médio completo e curso específico de garçom.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	-	-	-
303	MONITOR	SAÚDE	-	Ensino Médio Completo, curso técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
304	MONITOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	Ensino médio completo, com curso de programação de nível médio ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Rede.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agres-te I	Agres-te II	Sertão I	Sertão II
305	MONITOR	CABELO	-	Ensino médio completo e Curso de Cabeleireiro, com carga horária mínima de 400h nos segmentos de corte, química e penteado.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
306	MONITOR	MODA	-	Ensino médio completo. Cursos de modelagem e confecção que totalizem, no mínimo, 300h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.567,29 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.741,17 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
307	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO PREDIAL	-	Nível técnico completo em edificações.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 44h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 44h/semana	CR	-	-	-	-	-
309	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	HIDRÁULICA	-	Nível técnico completo em hidráulica.	Mínima de 20h/semana e máxima de 44h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 44h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 44h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
310	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I	MÁQUINAS	-	Nível técnico completo em manutenção de máquina.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.553,92 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.726,58 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
311	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I	REFRIGERAÇÃO	-	Nível técnico completo em refrigeração.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.553,92 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.726,58 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
312	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	GERAL	Nível técnico completo em Administração, Secretariado, Recursos Humanos ou Comércio Exterior.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	-	CR	-	CR	CR	-
313	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	DIAGRAMAÇÃO	Nível técnico completo em Administração, Secretariado, Recursos Humanos ou Comércio Exterior.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
314	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	EVENTOS	Nível técnico completo em Administração, Secretariado, Recursos Humanos ou Comércio Exterior.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agres-te I	Agres-te II	Sertão I	Sertão II
315	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Nível técnico completo em Administração, Secretariado, Recursos Humanos ou Comércio Exterior.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
316	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO	Nível técnico completo em Administração ou Contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
317	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFADO	Nível técnico completo em Administração, Logística, Prevenção de Perdas, Comércio Exterior ou Qualidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
318	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	COMPRAS/SERVIÇOS	Nível técnico completo em Administração, Logística, Prevenção de Perdas, Comércio Exterior ou Qualidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
319	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	PATRIMÔNIO	Nível técnico completo em Administração, Logística, Prevenção de Perdas, Comércio Exterior ou Qualidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
320	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	BIBLIOTECA	Nível técnico completo em Administração ou Biblioteca.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	-	-	-
321	ASSISTENTE TÉCNICO	RELAÇÕES HUMANAS	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	Nível técnico completo em Administração, Contabilidade, Recursos Humanos ou Secretariado.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
322	ASSISTENTE TÉCNICO	RELAÇÕES HUMANAS	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Nível técnico completo em Administração, Contabilidade, Recursos Humanos ou Secretariado.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
323	ASSISTENTE TÉCNICO	FINANCEIRO	CONTAS A RECEBER	Nível técnico completo em Contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
324	ASSISTENTE TÉCNICO	FINANCEIRO	TESOURARIA	Nível técnico completo em Contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
325	ASSISTENTE TÉCNICO	FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR	Nível técnico completo em Contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agres-te I	Agres-te II	Sertão I	Sertão II
326	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTABILIDADE	-	Nível técnico completo em contabilidade com registro no órgão competente como técnico em contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	CR	-	CR
327	ASSISTENTE TÉCNICO	PLANEJAMENTO E PESQUISA	-	Nível técnico completo em Administração.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
328	ASSISTENTE TÉCNICO	SUPORTE INFORMÁTICA	-	Nível técnico completo em informática, em informática para internet, em manutenção e suporte em informática, em redes de computadores, em sistemas de comutação ou em telecomunicações.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
329	TEC. SEGURANCA TRABALHO	-	-	Nível técnico completo em segurança do trabalho com registro no órgão competente como técnico em segurança do trabalho.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.722,93 para jornada de 40h/semana	R\$ 1.915,04 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFISSIONALIZANTE/ASSISTENTES TÉCNICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agres-te I	Agres-te II	Sertão I	Sertão II
330	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	-	-	Nível técnico completo em (informática, em informática para internet, em manutenção e suporte em informática, em redes de computadores, em sistemas de comutação ou em telecomunicações) com curso específico na área programação de computadores de no mínimo 200 h.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 1.980,70 para jornada de 40h/semana	R\$ 2.201,99 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
330A	INTÉRPRETE	-	-	Ensino Médio. PROLIBRAS (Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, reconhecido pelo MEC) e/ou Certificado do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 2.507,67 para jornada de 40h/semana	R\$ 2.785,87 para jornada de 40h/semana	CR	CR	CR	CR	CR	CR

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

3.1.3 Para os cargos de nível superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS I													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
332	ANALISTA I	ADMINISTRATIVO	GERAL	Nível superior completo.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	-	CR	-	-	CR	CR
334	ANALISTA I	COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	-	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou superior em Publicidade e Propaganda.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
335	ANALISTA I	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-	Nível superior completo em Comunicação Social - Jornalismo com registro profissional no Conselho de Jornalismo.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
336	ANALISTA I	PROGRAMAÇÃO VISUAL	-	Nível superior completo em Design, Comunicação Visual ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS I													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
337	ANALISTA I	WEB DESIGN	WEB DESIGN; WEB INSTRUCIONAL	Nível superior completo em Web Design ou Sistemas para Web.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
338	ANALISTA I	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	-	Nível superior completo em Pedagogia ou Administração de Empresas ou Licenciatura.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
339	ANALISTA I	RECURSOS DIDÁTICOS	-	Nível superior completo em Letras.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
340	ANALISTA I	CONTÁBIL	-	Nível superior completo em Contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
341	ANALISTA I	FINANCEIRO	-	Nível superior completo em Economia, Administração ou Ciências Contábeis.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
342	ANALISTA I	HOSPITALIDADE	-	Nível superior completo em Hotelaria.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
344	ANALISTA I	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REDES	Nível superior completo na área de Tecnologia da Informação.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS I													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
345	ANALISTA I	RELAÇÕES HUMANAS	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	Nível superior completo em administração de Empresa, Gestão de Recursos Humanos ou Direito.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
347	ANALISTA I	GESTÃO DE NEGÓCIOS	-	Nível superior completo em Administração de Empresa.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	-	-	CR	-	-	CR
348	ANALISTA I	LICITAÇÃO	-	Nível superior completo em Administração de empresas, Direito, Economia ou Contabilidade.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
350	ANALISTA I	PESQUISA	-	Nível superior completo em Sociologia ou Ciência Política.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
351	NUTRICIONISTA	-	-	Nível superior completo em Nutrição.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	-	-	-
352	BIBLIOTECÁRIO	-	-	Nível superior completo em Biblioteconomia.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.081,09 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.423,97 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - COORDENADORES PEDAGÓGICOS													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
353	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GESTÃO	-	1) Licenciatura completa em qualquer curso da área de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas; 2) com especialização completa, em, no mínimo, um dos cursos mencionados a seguir: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas e 3) com experiência mínima de 06 (seis) meses em coordenação pedagógica e em docência.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.141,89 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.492,14 para jornada de 40h/semana	CR	CR	CR	CR	CR	CR
354	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SAÚDE	-	1) Nível superior completo em enfermagem; 2) com especialização completa, em, no mínimo, um dos cursos mencionados a seguir: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas e 3) com experiência mínima de 06 (seis) meses em coordenação pedagógica e em docência.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.141,89 para jornada de 40h/semana	R\$ 3.492,14 para jornada de 40h/semana	CR	-	CR	CR	-	CR

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
355	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	BELEZA	-	1) Nível superior completo. 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Cosmetologia; II - Coordenação Pedagógica; III - Gestão Educacional; IV - Gestão Escolar; V - Planejamento Educacional; VI - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas; VII - Docência para a Educação Profissional. 3) Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em cabelo, nos segmentos de corte, química e penteado. Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
357	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	GESTÃO	-	1) Nível superior completo em Administração de empresa com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
358	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	HOSPITALIDADE	-	1) Nível superior completo em Hotelaria ou Gastronomia com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
359	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	INFORMÁTICA	-	1) Nível superior completo em Informática 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
360	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	MEIO AMBIENTE	-	1) Nível superior completo em Meio Ambiente ou Engenharia Ambiental ou Gestão em Meio Ambiente com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
361	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	MODA	-	1) Nível superior completo em Moda com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
362	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	-	1) Nível superior completo em Artes, Comunicação, Design ou Arquitetura com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-
363	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SAÚDE	-	1) Nível superior completo em Enfermagem com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL													
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	SUBPROCESSO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO ADMISSÃO (EXPERIÊNCIA)	REMUNERAÇÃO INICIAL (APÓS EFETIVAÇÃO)	REGIÃO					
								Mata Norte	Mata Sul	Agreste I	Agreste II	Sertão I	Sertão II
364	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	TURISMO	-	1) Nível superior completo em Turismo com 2) especialização completa em, no mínimo, um dos seguintes cursos: I - Coordenação Pedagógica; II - Gestão Educacional; III - Gestão Escolar; IV - Planejamento Educacional; V - Processos Educacionais e Gestão de Pessoas.	Mínima de 20h/semana e máxima de 40h/semana	R\$ 3.620,95 para jornada de 40h/semana	R\$ 4.023,41 para jornada de 40h/semana	CR	-	-	-	-	-

3.2 O ANEXO II contém a relação dos municípios por região, de acordo com a regionalização do SENAC/PE.

3.3 CR significa cadastro reserva.

3.4 São requisitos mínimos exigidos comuns a todos os cargos: disponibilidade para viagens e para transferências.

3.5 A "remuneração admissão" será devida durante o contrato de trabalho a título de experiência. No caso da efetivação do empregado, será devida a "remuneração inicial", conforme o quadro acima.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

4.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DO CURRÍCULO WEB

4.1.1 O interessado, primeiramente, deverá realizar o cadastramento do seu currículo web, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.pe.senac.br>, no link *Trabalhe Conosco*, durante o período especificado no ANEXO IV.

4.1.2 Caso apareça alguma informação de erro que impeça esse cadastramento, durante o período mencionado no subitem 4.1.1, o candidato deverá encaminhar a mensagem de erro ao email recrutamento@pe.senac.br.

4.1.3 O interessado deverá, também, inscrever-se neste processo seletivo, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, durante o período especificado no ANEXO IV.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo e para a contratação. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo/região e as respectivas cidades para a realização das segunda e terceira fases da seleção, de acordo com o item 1 deste regulamento. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.2 Consta no ANEXO II os municípios integrantes de cada região (MATA NORTE, MATA SUL, AGRESTE I, AGRESTE II, SERTÃO I e SERTÃO II), conforme o modelo de regionalização do SENAC/PE.

4.2.3 A opção pelas Regiões de Lotação significa que os candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação, poderão ser convocados para admissão em qualquer uma das cidades que integram a região escolhida, a critério do SENAC/PE.

4.2.4 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, durante o período especificado no ANEXO IV.

4.2.5 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou por informações cadastradas por terceiros.

4.2.6 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.2.7 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.2.8 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.2.9 O boleto bancário poderá ser pago, preferencialmente, em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.2.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período especificado no ANEXO IV.

4.2.11 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite.

4.2.12 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outras seleções, concursos públicos ou para outros cargos.

4.2.14 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.2.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.2.16 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.17 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

4.2.18 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

4.2.19 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.2.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência do SENAC/PE.

4.2.21 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do INSTITUTO QUADRIX.

4.2.22 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.2.23 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, terá sua inscrição cancelada.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

4.2.24 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso seja solicitado.

4.2.25 Os valores da taxa de inscrição variam de acordo com o nível de escolaridade exigido para preenchimento do cargo, sendo: R\$ 30,00 (trinta reais) para cargo com exigência de Ensino Fundamental, R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargo com exigência de Ensino Médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargo com exigência de Ensino Superior, de acordo com os requisitos mínimos contidos no item 3 desse regulamento.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, o candidato amparado pelo decreto supracitado.

5.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4 O candidato que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo poderá requerê-la, durante o período especificado no ANEXO IV, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no *link* <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, devendo o candidato, obrigatoriamente:

a) informar número do CPF;

b) informar número do CEP de sua residência;

c) informar número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo Cadastro Único;

d) informar nome da mãe completo sem abreviaturas;

e) selecionar e escolher o processo seletivo /cargo /região e

f) selecionar a opção de estar ciente com as normas deste regulamento.

5.5 O preenchimento correto dos dados no formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de inconsistência ou falta em qualquer um dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar o indeferimento da solicitação.

5.6 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de isenção por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Para fins de comprovação, o candidato deverá imprimir o comprovante da solicitação do pedido de isenção.

5.8 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10º do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9 O INSTITUTO QUADRIX consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas e

b) não observar a forma e o prazo para a solicitação.

5.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.12 As relações dos resultados (preliminar e definitivo) dos pedidos de isenção serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, nos dias especificados no ANEXO IV.

5.12.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação preliminar no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 13.5 deste regulamento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia limite especificado no ANEXO IV, conforme procedimentos descritos neste regulamento ou em publicações posteriores.

5.12.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição, especificar sua deficiência e cumprir as formalidades citadas neste item.

6.1.2 Para fins de contratação, serão consideradas pessoas com deficiência (PCD), aqueles candidatos enquadrados na Lei nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e a deficiência da qual o candidato alega ser portador deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo para a qual concorre.

6.1.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos conteúdos, locais e horários das provas, avaliações e critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

6.1.4 Para ser classificado como pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) apresentar laudo médico (original) e entregar cópia simples, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
- c) entregar requerimento, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso (conforme modelo do ANEXO V deste regulamento).

6.1.5 Os documentos deverão ser entregues no período mencionado no ANEXO IV, em local e horários a serem divulgados posteriormente.

6.1.6 A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.2 deste regulamento, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.1.7 O laudo médico entregue valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

6.1.8 A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável mencionada no ANEXO IV.

6.1.9 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 13.5 deste regulamento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.10 A pessoa com deficiência aprovada e classificada, quando convocada, deverá, munida de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pelo SENAC/PE, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

- a) A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação de que trata o subitem 6.1.10.
- d) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do processo seletivo, de acordo com o artigo 43, § 1º, alínea II, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- e) Será eliminado da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- f) A pessoa com deficiência, que não for eliminada de acordo com a alínea d), depois de contratada, será acompanhada por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua deficiência durante o contrato de experiência.
- g) A pessoa com deficiência que, no decorrer do contrato temporário, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função, terá o seu contrato rescindido.
- h) Após a contratação, o candidato não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, durante o período especificado no ANEXO IV no local e horários mencionados, cópia simples do laudo médico (apresentando, no ato da entrega, o original para a conferência) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

6.2.2 Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

6.2.3 O laudo médico entregue terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.

6.2.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.4.1 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.5 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar, durante o período especificado no ANEXO IV no local e horários mencionados, cópia simples do laudo médico (apresentando, no ato da entrega, o original para a conferência), emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. O INSTITUTO QUADRIX analisará a viabilidade de uso do aparelho auditivo.

6.2.6 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e entregar, durante o período especificado no ANEXO IV e no local e horários a serem divulgados posteriormente, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitidos por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações.

6.2.7 A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de mencionada no ANEXO IV.

6.2.7.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 13.5 deste regulamento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.2.8 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DE REQUISITOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADICIONAL E/OU DE TITULAÇÃO ADICIONAL

7.1.1 Esta fase identificará o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo/lotação escolhidos na inscrição, conforme os itens 3 e 8 deste regulamento, **de acordo com a documentação entregue pelo candidato durante o período mencionado no ANEXO IV.**

7.1.2 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo que escolheu será eliminado da seleção.

7.1.3 O candidato que comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo que escolheu, estará habilitado para participar da próxima fase, de acordo com o subitem 1.4 deste regulamento.

7.2 **Além do acima exposto**, esta fase analisará a obtenção de pontuação adicional pelos candidatos (de forma apenas classificatória) com base nos títulos adicionais e experiência profissional adicional, **de acordo com a documentação entregue pelo candidato durante o período mencionado no ANEXO IV.**

7.2.1 A forma de apresentação dos documentos relacionados neste item está descrita no item 8.

7.2.2 Será considerado, no máximo, 01 (um) curso por categoria, ou seja, 01 (um) de Especialização (pós-graduação *lato sensu*), 01 (um) de Mestrado e 01 (um) de Doutorado, **independentemente do campo de conhecimento específico do cargo para o qual concorre.**

7.2.3 A tabela de pontuação dos títulos adicionais, aplicável apenas aos cargos de nível superior, dar-se-á da seguinte forma:

TÍTULOS ADICIONAIS	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	3,00	1
Mestrado	4,50	1
Doutorado	7,50	1

7.2.4 O candidato que concorre para um dos cargos de nível superior poderá obter de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos na fase de avaliação de títulos adicionais, conforme a tabela acima.

7.2.5 **A não apresentação de títulos adicionais não implicará a desclassificação do candidato por se tratar de fase apenas de caráter classificatório.**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

7.2.6 A tabela de pontuação de experiência profissional na área definida, **conforme o subitem 7.2.6.1**, aplicável a todos os cargos, dar-se-á da seguinte forma:

a) Para os cargos de apoio operacional e de apoio administrativo:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
No mínimo, um ano completo	7,50
No mínimo, dois anos completos	19,50
No mínimo, três anos completos	30,00

b) Para os cargos profissionalizantes/técnicos:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
No mínimo, um ano completo	6,25
No mínimo, dois anos completos	16,25
No mínimo, três anos completos	25,00

c) Para os cargos de nível superior:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
No mínimo, um ano completo	3,75
No mínimo, dois anos completos	9,75
No mínimo, três anos completos	15,00

7.2.6.1 Será pontuada apenas a experiência profissional que comprove (de acordo com o item 8 do regulamento) o desempenho das atividades atribuídas ao cargo escolhido no ato da inscrição que estão mencionadas no ANEXO I do Regulamento.

7.2.7 O candidato inscrito em um dos cargos de apoio operacional ou de apoio administrativo poderá obter de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos na fase de avaliação de tempo de experiência profissional, conforme a tabela contida no subitem 7.2.6, alínea "a".

7.2.8 O candidato inscrito em um dos cargos profissionalizantes/técnicos poderá obter de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos na fase de avaliação de tempo de experiência profissional, conforme a tabela contida no subitem 7.2.6, alínea "b".

7.2.9 O candidato inscrito em um dos cargos de nível superior poderá obter de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos na fase de avaliação de tempo de experiência profissional, conforme a tabela contida no subitem 7.2.6, alínea "c".

7.2.10 Para fins de pontuação no critério de experiência profissional adicional, o candidato obterá a pontuação correspondente em apenas uma das três faixas de valor.

7.3 DO REGRAMENTO COMUM ÀS FASES (PROVA TEÓRICA E TESTE PRÁTICO)

7.3.1 Os locais e os horários de aplicação das fases (prova teórica e teste prático) serão divulgados na Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no dia, horário e local determinados.

7.3.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAIS DE PROVAS

7.3.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário e local da prova da segunda fase (provas teóricas).

7.3.2.2 O comprovante definitivo de inscrição e os locais de provas de cada fase estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, nas datas informadas no ANEXO IV.

7.3.2.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados.

7.3.2.5 O INSTITUTO QUADRIX NÃO enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

7.3.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio dos telefones ou e-mail informados no subitem 13.5.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

7.3.3 O candidato deverá comparecer aos locais designados **com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início.**

7.3.4 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das fases após o horário fixado para o seu início.

7.3.5 Não haverá segunda chamada para a realização destas fases. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.3.6 Nenhuma dessas fases será aplicada fora das datas, dos locais e/ou dos horários divulgados.

7.3.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

7.3.8 Caso o candidato não apresente, no dia de realização destas fases, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

7.3.9 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Regulamento, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização de cada fase.

7.3.10 Caso o INSTITUTO QUADRIX julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do processo seletivo.

7.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás (funcionais ou de outro tipo) sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

7.3.12 Por ocasião de aplicação destas fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

7.3.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, **durante a realização das provas**, for surpreendido portando: material de consulta, aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod*®, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, *mp3 player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.3.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

7.3.15 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação destas fases, em virtude de afastamento de candidato do ambiente de avaliação.

7.3.16 Por conveniência do SENAC/PE, ou outro motivo não previsto neste Regulamento, poderão ser modificados as datas, os horários e locais de realização das fases.

7.3.17 O INSTITUTO QUADRIX, o SENAC/PE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos e/ou de equipamentos eletrônicos, nem por danos neles causados.

7.3.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

7.3.19 Terá sua prova teórica/prática anulada(s) e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.3.7 deste regulamento;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

7.4 SEGUNDA FASE – DA PROVA TEÓRICA

7.4.1 A Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os candidatos habilitados na primeira fase, de acordo com o que segue:

7.4.1.1 Para os cargos de apoio operacional e de apoio administrativo:

- a) Conhecimento sobre língua portuguesa: 20 (vinte) questões.
- b) Conhecimentos sobre noções de informática: 5 (cinco) questões.
- c) Conhecimentos específicos: 15 (quinze) questões.

7.4.1.2 Para os cargos profissionalizantes/técnicos:

- a) Conhecimento sobre língua portuguesa: 20 (vinte) questões.
- b) Conhecimentos sobre noções de informática: 5 (cinco) questões.
- c) Conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões
- d) Conhecimentos específicos: 5 (cinco) estudos de caso.

7.4.1.3 Para os cargos de nível superior:

- a) Conhecimento sobre noções de informática: 10 (dez) questões.
- b) Conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões.
- c) Conhecimentos específicos: 1 (uma) questão discursiva.

7.4.2 A prova teórica terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data prevista de acordo com ANEXO IV deste Regulamento.

7.4.3 A Prova Teórica será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

7.4.3.1 Para os cargos de nível superior, além das questões do tipo múltipla escolha, conforme descrito no subitem anterior, haverá também uma questão discursiva.

7.4.4 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Teórica para o cartão-resposta e, para os cargos que tiverem prova discursiva, também o teor da resposta da questão discursiva na folha própria definitiva, **que serão os únicos documentos válidos para as correções das provas teóricas.**

7.4.5 O preenchimento do cartão-resposta e da folha definitiva da resposta à questão discursiva serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Regulamento, no caderno de prova e no cartão-resposta/folha de resposta definitiva. Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou da folha de resposta definitiva por erro do candidato.

7.4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcação errada no cartão-resposta e/ou na folha definitiva da resposta à questão discursiva.

7.4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e/ou a folha de resposta à questão definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.

7.4.8 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.4.9 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta e/ou na folha definitiva de resposta à questão discursiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por representante do INSTITUTO QUADRIX devidamente treinado.

7.4.10 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Regulamento e com as instruções do caderno de prova e do cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou marcação divergente da contida no gabarito oficial.

7.4.11 No dia de realização da prova teórica não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou por outras pessoas presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

7.4.12 As questões da prova serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do ANEXO III deste Regulamento, podendo o caderno de questões contemplar o conteúdo fixado de forma integral ou parcial.

7.4.13 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar o caderno de prova quando faltarem apenas 60 (sessenta) minutos para o término da prova.

7.4.14 O gabarito preliminar das questões objetivas estará à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

7.4.15 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta e/ou na folha definitiva de resposta à questão discursiva da prova teórica.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

7.4.16 A nota da Prova Teórica irá de 0,00 (zero) a 70,00 (setenta) pontos para todos os cargos (exceto para os cargos de motorista, auxiliar de beleza e auxiliar de serviços I, que irá de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos) sendo distribuídos da seguinte forma:

7.4.16.1 Para os cargos de apoio operacional (exceto motorista, auxiliar de serviços I e auxiliar de beleza) e de assistentes administrativos:

a) Conhecimento sobre língua portuguesa:

1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 30,0 (trinta) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, 15,0 (quinze) pontos;

b) Conhecimentos sobre noções de informática e conhecimentos específicos:

2,0 (dois) pontos para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 40 (quarenta) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, 20,0 (vinte) pontos;

7.4.16.2 Para os cargos de motorista, de auxiliar de serviços I e de auxiliar de beleza:

a) Conhecimento sobre língua portuguesa:

0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 10 (dez) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, 5,0 (cinco) pontos;

b) Conhecimentos sobre noções de informática e conhecimentos específicos:

1,0 (um) ponto para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 20 (vinte) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, 10,0 (dez) pontos;

7.4.16.3 Para os cargos profissionalizantes/técnicos:

a) Conhecimento sobre língua portuguesa:

1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 30 (trinta) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, 15,0 (quinze) pontos;

b) Conhecimentos sobre noções de informática e conhecimentos específicos:

1,6 (um vírgula seis) ponto para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial referente às questões de estudo de caso e 0,9143 (zero vírgula nove mil, cento e quarenta e três) pontos para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial em relação às demais questões, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 40 (quarenta) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, 20,0 (vinte) pontos;

7.4.16.4 Para os cargos de nível superior:

a) Conhecimento sobre noções de informática e conhecimentos específicos:

1,4 (um vírgula quatro) ponto para cada alternativa marcada conforme o gabarito oficial para as questões de múltipla escolha, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 56,0 (cinquenta e seis pontos) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica, de 22,40 (vinte e dois vírgula quarenta) pontos. Para a questão discursiva, a pontuação máxima a ser atingida é de 14 (quatorze) pontos e a mínima necessária para habilitação nesta parte da prova teórica é de 5,60 (cinco vírgula sessenta).

7.4.17 Em relação às questões de múltipla escolha, caso não haja marcação, ou mais de uma alternativa marcada por questão, ou alternativa marcada em discordância com o gabarito oficial, corresponderá a 0,00 (zero) ponto.

7.4.18 A questão discursiva consistirá na resolução em até 30 (trinta) linhas de uma questão elaborada a partir dos temas relacionados aos objetos de avaliação constantes no ANEXO III deste regulamento.

7.4.19 A resposta à questão discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do INSTITUTO QUADRIX devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.4.20 O Caderno de Respostas será o único documento válido para avaliação da questão discursiva. Os eventuais espaços para rascunho no Caderno da Questão ou da Resposta são de preenchimento facultativo e não valerão para tal avaliação.

7.4.21 O Caderno de Questões não será substituído em razão de erro de preenchimento do candidato.

7.4.22 A questão discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados aos objetos de avaliação constantes no ANEXO III deste regulamento a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados e, ainda, capacidade de expressão na modalidade escrita da norma-padrão da Língua Portuguesa.

7.4.23 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a, pelo menos, uma pontuação mínima necessária descrita nos subitens anteriores.

7.4.24 No dia de realização desta fase não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou por outras pessoas presentes, informações referentes ao seu conteúdo.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

7.5 TERCEIRA FASE – DO TESTE PRÁTICO

7.5.1 O Teste Prático, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado para os candidatos habilitados na segunda fase e que estão concorrendo aos cargos de motorista, auxiliar de serviços I e auxiliar de beleza, de acordo com o que se segue:

7.5.2 Os critérios de avaliação e as informações em relação à data, local e horário serão definidos em convocação específica, a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> após a finalização da segunda fase.

7.5.3 O Teste Prático consistirá de avaliação do conhecimento e das habilidades práticas e técnicas do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo escolhido.

7.5.4 A nota do Teste Prático irá de 0,0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos.

7.5.5 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos no Teste Prático.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, DOS TÍTULOS E/OU DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos contidos no item 3 deste regulamento (para todos os cargos), da experiência profissional adicional (para todos os cargos) e da comprovação da titulação adicional (apenas para os cargos de nível superior), **o candidato deverá apresentar**, durante o período especificado no ANEXO IV no local e horários mencionados, **duas vias idênticas do formulário de análise de requisitos, de títulos e experiência profissional (ANEXO VI) devidamente preenchido (com caneta preta ou azul) e original e cópia simples (legível e completa) dos documentos pertinentes para a comprovação das informações anotadas no formulário mencionado, em conformidade com os itens 3 (requisitos mínimos) e 7 (experiência profissional e títulos adicionais) deste regulamento**, sendo recolhidas as cópias simples após conferência com os originais.

8.2 Para efeito classificatório, cada documento será considerado uma única vez.

8.3 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4 Tornar-se-á como válido, **UNICAMENTE**, o conteúdo do primeiro envelope recebido, não sendo considerados válidos quaisquer outros envelopes e documentos entregues por um mesmo candidato.

8.5 Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para complementar ou esclarecer a pertinência dos documentos apresentados no período de entrega estipulado no ANEXO IV.

8.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do processo seletivo, **deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome** (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

8.7 **A comprovação de conclusão de curso(s) de ensino médio, técnico, profissionalizante, universitário (tecnólogo, bacharelado, licenciatura) ou pós-universitário (especialização, mestrado, doutorado)**, será feita mediante a apresentação de **diploma ou de certificado de conclusão de curso (acompanhado de histórico escolar)**, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

8.8 Para os cursos não contemplados no subitem anterior, a comprovação de conclusão será feita por meio de certificado, devidamente registrado, no qual conste a carga horária total do curso e os demais dados de cunho obrigatório para a sua validade.

8.9 O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8.10 **A comprovação de experiência profissional apenas será feita conforme, pelo menos, uma das alíneas descritas a seguir:**

a) **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com **firma reconhecida em papel timbrado** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e **a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.**

b) **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração com **firma reconhecida** ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (**não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência**), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e **a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.**

c) **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** 1 - apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA (neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido); 2 – apresentação de declaração do contratante com **firma reconhecida** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e **a espécie do serviço realizado.**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

8.11 Não serão considerados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

8.12 É vedada a contagem cumulativa de tempo de experiências profissionais quando se referirem a períodos simultâneos.

8.13 Obterá pontuação apenas as experiências profissionais obtidas nos últimos dez anos a contar da data da divulgação deste regulamento.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2 O gabarito oficial preliminar das questões de múltipla escolha da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

9.3 Será admitido recurso contra:

a) Resultado preliminar da análise de requisitos, da experiência profissional adicional e/ou da avaliação de títulos adicionais;

a) Gabarito preliminar da prova teórica;

b) Resultado preliminar da prova teórica;

c) Resultado preliminar do teste prático;

9.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

9.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, **estar digitado ou datilografado** com as seguintes informações essenciais: nome completo do candidato, número do CPF, cargo que está concorrendo (se tiver, acompanhado do subprocesso, área), número de inscrição e assinatura do candidato, item impugnado e razões do recurso.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.7 Os recursos interpostos deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, horários e período a serem divulgados em data oportuna.

9.7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem 9.1; via fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 9.7.

9.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção de Pessoal.

9.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão teórica da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações ou detecção de incorreção no resultado preliminar por iniciativa da QUADRIX antes da publicação do resultado definitivo, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, independentemente de ter recorrido.

9.11 Todos os recursos serão julgados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

9.11.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.12.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no subitem 9.3, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final do candidato será calculada da seguinte forma:

10.1.1 Para todos os cargos, exceto os cargos de motorista, auxiliar de serviços I e auxiliar de beleza:

RF= NPF + NSF

RF = resultado final do processo seletivo;

NPF = nota definitiva da primeira fase;

NSF = nota definitiva da segunda fase;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

10.1.2 Apenas para os seguintes cargos do espaço ocupacional (apoio operacional): motorista, auxiliar de serviços I e auxiliar de beleza:

RF= NPF + NSF + NTF

RF = resultado final do processo seletivo;

NPF = nota definitiva da primeira fase;

NSF = nota definitiva da segunda fase;

NTF = nota definitiva da terceira fase.

10.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site <http://www.quadrix.org.br> em listagem ordenada por cargo/região de lotação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota/pontuação final terá preferência na ordem que se segue abaixo, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme determinação do art. 27, Parágrafo Único do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver, na segunda fase, a maior pontuação nas questões teóricas de conhecimentos específicos.
- c) for o candidato mais idoso.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Da convocação para comprovação de requisitos:

a) O SENAC, de conformidade com a sua necessidade e conveniência, poderá convocar através dos correios ou outro meio de comunicação de eficácia equivalente, formalizada com aviso de recebimento (AR), observada a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a contratação. A convocação conterá dia, hora e local para o candidato se apresentar;

b) O cumprimento do disposto na alínea anterior não ensejará a contratação do candidato, mas esta, quando ocorrer, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação prevista neste Regulamento.

12.2 A contratação de candidato classificado no resultado final da seleção será precedida de realização de exame médico pré-admissional (encaminhamento e custeio pelo SENAC/PE) de caráter eliminatório e destinado à avaliação da condição da saúde do profissional.

12.3 Os exames médicos estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.

12.4 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo do SENAC/PE.

12.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Regulamento, impedirá a contratação.

12.6 O candidato aprovado convocado poderá recusar a contratação para trabalhar em qualquer uma das cidades da região que escolheu na inscrição apenas uma vez.

12.7 Caso ocorra uma segunda convocação e o candidato não aceite, por qualquer motivo, a contratação em qualquer uma das cidades da região que escolheu na inscrição, estará eliminado deste processo seletivo.

12.8 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado na convocação realizada pelo SENAC/PE.

12.8.1 Para a formalização do contrato de trabalho do candidato devidamente classificado no processo seletivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos legíveis e atualizados:

- a) Comprovação dos requisitos exigidos para a contratação (original e cópia simples);
- b) Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);
- c) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia simples);
- d) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento com as devidas averbações, se for o caso (original e cópia simples);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e duas cópias simples);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia de todas as folhas que possuem anotação);
- g) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho) (original e cópia simples);
- h) Comprovante de residência atual com CEP (original e duas cópias simples);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia simples);
- j) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino (original e cópia simples);
- k) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente com fundo claro e com o nome do candidato anotado no verso;
- l) Certidão de nascimento dos filhos (menores e acobertados por lei) se houver (original e cópia simples);
- m) Cartão de vacinação do(s) filho(s) até 7 anos (original e cópia);



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

n) Declaração de frequência escolar do(s) filho(s) de 7 a 14 anos (original e cópia);

o) Comprovação de invalidez de dependente maior de quatorze anos (se for o caso) emitido pela Perícia Médica do INSS (original e cópia).

12.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.10 O não comparecimento, ou o comparecimento sem a documentação exigida, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente Processo Seletivo.

12.11 Candidato sem vínculo empregatício atual ou prévio com o SENAC/PE

12.11.1 O candidato convocado e que esteja apto à contratação (conforme os subitens 2.2.6 e 2.2.7), será contratado, inicialmente, a título de experiência, por um período de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, conforme previsto na CLT. Ao término do período de 90 (noventa) dias de experiência, o contrato de trabalho poderá ser estabelecido por tempo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista vigente, ou rescindido no dia do seu término.

12.12 Candidato com vínculo empregatício no SENAC/PE

12.12.1 Sendo o candidato funcionário do SENAC/PE, poderá ser convocado, por ordem de classificação, desde que, durante o curso do contrato não tenha sido advertido ou recebido suspensão disciplinar no período máximo de 12 (doze) meses com contagem retroativa a partir do dia do recebimento da solicitação da convocação pela Gerência de Relações Humanas do Senac/PE;

12.12.2 Após a convocação e estando apto à contratação (conforme os subitens 2.2.6 e 2.2.7), se for do quadro temporário da Instituição, será submetido aos seguintes itens abaixo relacionados:

12.12.3 Terá o seu contrato de trabalho por prazo determinado transformado em período de experiência de noventa dias, caso não tenha completado 90 (noventa) dias de efetivo trabalho, aceite a vaga e preencha todos os requisitos, renunciando ao prazo restante do contrato em curso. Ao término do período de 90 (noventa) dias de efetivo trabalho, o contrato poderá ser estabelecido por tempo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista vigente, ou rescindido no dia do seu término.

12.12.4 Terá o seu contrato de trabalho indeterminado caso tenha completado mais de 90 (noventa) dias de efetivo trabalho (ou seja, não computado o período suspensão/interrupção do contrato de trabalho) em cargo do mesmo espaço ocupacional do cargo que se candidatou, conforme o ANEXO X, na ocasião da convocação mencionada no subitem 12.1.

12.12.5 Caso tenha mais de 90 (noventa) dias de efetivo trabalho (ou seja, não computado o período suspensão/interrupção do contrato de trabalho) e ainda não tenha completado um ano e nove meses de contrato, na ocasião da convocação mencionada no subitem 12.1, em cargo de espaço ocupacional diverso do cargo que se candidatou, conforme o ANEXO X, aceite a vaga e preencha todos os requisitos, renunciando ao prazo restante do contrato em curso, terá o seu contrato transformado em período de experiência de noventa dias. Ao término desse período de experiência, o contrato poderá ser estabelecido por tempo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista vigente, ou rescindido no dia do seu término.

12.12.6 Terá o seu contrato de trabalho indeterminado caso tenha mais de 90 (noventa) dias de efetivo trabalho (ou seja, não computado o período suspensão/interrupção do contrato de trabalho) e tenha completado, pelo menos, um ano e nove meses de contrato, na ocasião da convocação mencionada no subitem 12.1, em cargo de espaço ocupacional diverso do cargo que se candidatou, conforme o ANEXO X, aceite a vaga e preencha todos os requisitos, renunciando ao prazo restante do contrato em curso.

12.12.7 Após a convocação e estando apto conforme os subitens 2.2.6 e 2.2.7, se for do quadro fixo da Instituição, será submetido aos seguintes itens abaixo relacionados:

Se o funcionário for candidato a cargo do mesmo espaço ocupacional do cargo que ocupa, conforme o ANEXO X, na ocasião da convocação mencionada no subitem 12.1, assumirá o cargo de forma efetiva.

12.13 Se o funcionário for candidato a cargo de espaço ocupacional diverso do cargo que ocupa, conforme o ANEXO X, na ocasião da convocação mencionada no subitem 12.1, será submetido à avaliação de desempenho pelo período de noventa dias a contar do primeiro dia da progressão funcional pretendida.

12.13.1 Ao término desse período de 90 (noventa) dias, assumirá o cargo de forma efetiva desde que demonstre em sua avaliação de desempenho feita pelo SENAC, haver compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

12.13.2 Se tiver verificada a incompatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, retornará, ato contínuo, ao cargo ocupado imediatamente anterior à progressão funcional pretendida.

12.14 Candidato ex-empregado do SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC no estado de Pernambuco:

12.14.1 Poderá ser readmitido após aprovação no processo seletivo, desde que apresente uma das seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões) no período máximo de 12 (doze) meses contados retroativos ao dia da rescisão;

b) não tenha sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

c) término de contrato de trabalho, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO PROCESSO SELETIVO 2014

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação das normas contidas neste Regulamento, em suas alterações e nos comunicados que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e/ou em outros canais de divulgação.

13.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Regulamento, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao Processo Seletivo, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

13.3 Este Regulamento poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada por meio de publicação no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

13.4 Não serão dadas, por telefone e/ou email, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo nas Centrais de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por *e-mail* (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, ressalvado o disposto no subitem 13.4 deste regulamento.

13.6 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO QUADRIX fatos ocorridos durante a realização ao processo seletivo deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP 01234-970, São Paulo (SP) ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.

13.7 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis (dentre elas, a penal), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Regulamento e/ou em outros comunicados relativos ao Processo Seletivo, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição e/ou no Currículo Web, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, este terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.8 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

13.9 O processo seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do SENAC/PE.

13.10 O candidato aprovado obterá informação sobre as convocações para contratação que forem realizadas no endereço eletrônico do <http://www.pe.senac.br>, que ficará disponível durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.11 O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone perante o INSTITUTO QUADRIX, enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante o SENAC/PE, se aprovado e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu(s) endereço(s). Para a atualização, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário contido no ANEXO VII deste regulamento e entregar na Gerência de Relações Humanas localizada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-540 no segundo andar do Prédio Administrativo com os seguintes dizeres no envelope: PROCESSO SELETIVO 2013.1 - A/C MARCIA GOMES via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento ou ainda entregar das 8h30 às 16h30 (exceto sábado, domingo, feriado, dia sem expediente), pessoalmente ou por terceiro, o formulário de atualização de endereço(s).

13.12 O candidato aprovado que desejar renunciar a sua classificação no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário contido no ANEXO VIII deste regulamento e entregar na Gerência de Relações Humanas conforme procedimento expresso no subitem 13.11.

13.13 O INSTITUTO QUADRIX e o SENAC/PE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço para envio de telegrama incompleto e/ou errado e/ou não atualizado e/ou de difícil acesso;
- b) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por qualquer razão de fornecimento;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.14 As ocorrências não previstas neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo SENAC/PE.

13.15 O SENAC/PE e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizarão por cadastramento do currículo web e/ou por solicitação de inscrição e/ou por solicitação de recurso entre outros não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a entrega de documentos.

13.16 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Regulamento, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO 2014**

13.17 O INSTITUTO QUADRIX e o SENAC/PE não tem qualquer participação e não se responsabilizam por cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

Recife/PE, 15 de agosto de 2014

Josias Silva de Albuquerque
Presidente do Conselho Regional do SENAC/PE